



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE
INSPETOR DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 132/2026 – REANÁLISE DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA
MÉDICA DA PESSOA CANDIDATA CONCORRENTE PARA VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, por este Edital, torna público o presente Edital, do Concurso Público nº 02/2025, conforme segue:

Após reavaliação do recurso administrativo interposto pela pessoa candidata de inscrição nº 99301765625-5, diante da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5194489-79.2026.8.21.0001, referente ao Resultado Preliminar da Perícia Médica da pessoa que se declarou Pessoa com Deficiência, deliberou-se:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA MÉDICA

1.1. Ratifica-se o parecer divulgado pelo Edital nº 80/2026, de forma que a pessoa candidata de inscrição nº 99301765625-5 permanece sendo reconhecida como Pessoa com Deficiência pela legislação vigente. Contudo, a deficiência apresentada mostra-se incompatível com as atribuições inerentes ao cargo de Escrivão de Polícia. Todavia, permanece no concurso por força de decisão judicial.

2. DO PARECER DA PERÍCIA MÉDICA

2.1. A pessoa candidata poderá consultar seu parecer individual diretamente no site da Fundatec (www.fundatec.org.br).

Porto Alegre, 04 de agosto de 2026.

Cristiane Pasche

Delegada de Polícia

Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil